



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE MAIO DE 2021

Concede pensão por morte, a que faz jus Leonice Queiroz De Carvalho, viúva do ex-servidor Edson Aparecido de Carvalho.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.244, de 30.4.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte, a que faz jus **LEONICE QUEIROZ DE CARVALHO**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 6.109.916-6 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 006.390.999-55, na condição de cônjuge (viúva), pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **EDSON APARECIDO DE CARVALHO**, falecido em **26.04.2021**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 47, da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.006,53 (um mil, seis reais e cinquenta e três centavos), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre a dependente retromencionada, bem como, vigência das cotas, anexado às fls. 34, do Processo Administrativo – PAD nº 19.244, de 30.4.2021, conforme descrito abaixo:

Distribuição das cotas entre os dependentes da Pensão							
Nome do Dependente	Relação de dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do óbito	Vigência da cota	Valor	%
LEONICE QUEIROZ DE CARVALHO	Cônjuge	Cota Vitalícia	19/07/1965	55 anos		R\$ 1.006,53	100%
Total da Pensão						R\$ 1.006,53	100%

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de abril de 2021, data do óbito.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27.5.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE MAIO DE 2021

Concede pensão por morte, a que faz jus Leonice Queiroz De Carvalho, viúva do ex-servidor Edson Aparecido de Carvalho.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.244, de 30.4.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte, a que faz jus **LEONICE QUEIROZ DE CARVALHO**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 6.109.916-6 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 006.390.999-55, na condição de cônjuge (**viúva**), pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **EDSON APARECIDO DE CARVALHO**, falecido em **26.04.2021**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 47, da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.006,53 (um mil, seis reais e cinquenta e três centavos), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre a dependente retromencionada, bem como, vigência das cotas, anexado às fls. 34, do Processo Administrativo – PAD nº 19.244, de 30.4.2021, conforme descrito abaixo:

Distribuição das cotas entre os dependentes da Pensão							
Nome do Dependente	Relação de dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do óbito	Vigência da cota	Valor	%
LEONICE QUEIROZ DE CARVALHO	Cônjuge	Cota Vitalícia	19/07/1965	55 anos		R\$ 1.006,53	100%
Total da Pensão						R\$ 1.006,53	100%

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de abril de 2021, data do óbito.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27.5.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021